

RESOLUÇÃO CGM N.º 477, DE 17 DE JULHO DE 2003.

Altera o artigo 1º da Resolução CGM nº 462, de 08 de maio de 2003.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

Considerando a criação da Central de Liquidação através do Decreto nº 22.795, de 08 de abril de 2003; e ainda

Considerando o item “e” do Anexo Único da Resolução CGM nº 457, de 09 de abril de 2003, que dispõe que o modelo da declaração da conformidade será definido pela Controladoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º O caput e o § 1º do artigo 1º da Resolução CGM nº 462, de 08 de maio de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Aprovar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Resolução, os roteiros orientadores para a emissão da Declaração de Conformidade que serão parte integrante dos processos de despesa da Administração Direta Municipal.

§ 1º - Os roteiros estabelecidos no art. 1º desta Resolução são compostos por elementos fundamentais ao registro contábil da despesa e deverão ser aplicados e preenchidos pelos órgãos definidos no art. 2º do Decreto nº 22.795 de 08/04/2003 para a análise dos processos de despesas referentes a:

Anexo I - Compras, Serviços e Locação de Imóveis;

Anexo II - Obras e Serviços de Engenharia;

Anexo III – Diárias;

Anexo IV – Gestão Plena;

Anexo V – Convênios;

Anexo VI – Estagiários, Mutirão, Bolsistas e Outros Projetos;

Anexo VII - Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP);

Anexo VIII – Restituição de Multas de Trânsito;

Anexo IX – INSS – Obrigação Patronal.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE COMPRAS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Processo n.º	
	Data Fls.	
	Rubrica	
I – DADOS DA DESPESA		
Tipo da Despesa	Tipo do Instrumento Jurídico (1)	Ano e Número
( ) compras ( ) serviços ( ) locação de imóveis		
Programa de Trabalho:	Unidade(s) Administrativa(s):	

II – DOS VALORES	Valor Total (R\$)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor liquidar) (a
Despesa / Base de Cálculo					
( - ) Retenção de IR					
( - ) Retenção de ISS					
( - ) Multa					
( - ) Descontos Obtidos					
( - ) Retenção de INSS					
( = ) VALOR LIQUIDO					
III – DO EXAME				Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?					
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?					
3. A autorização (NAD) foi emitida em data anterior ou igual ao início da realização da despesa?					
4. No caso de despesa de exercício anterior não inscrita em restos a pagar, houve reconhecimento da dívida? (2).					
5. A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador da Receita e Despesa da PCRJ divulgado no site da CGM: www.rio.rj.gov.br/cgm ?					
6. O favorecido (credor) da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s)? (3)					
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) de acordo com as diretrizes de faturamento do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?					
8. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa foi(ram) atestado(s) pelos servidores responsáveis pelo recebimento/fiscalização do material/prestação do serviço (no mínimo dois que não o Ordenador de Despesa) com base nas condições contratadas, em especial quanto à quantidade, preço e especificações?					
9. Na entrega/prestação de serviço em desacordo com o contratado foram tomadas as medidas administrativas previstas nos artigos 589 a 602 do Decreto 3221 de 18/09/81 (RGCAF) pelo Ordenador da Despesa?					
10. No caso de multa, há autorização do contratado para o desconto no pagamento da fatura (art. 595 §2º do RGCAF)?					
11. Na prestação de serviço com alocação de mão de obra constam as guias da GFIP/GPS e relação de empregados (do arquivo SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) correspondentes ao contrato acima mencionado ref. ao mês anterior?					
12. O Termo de Contrato/Aditivo está cadastrado no Sistema FINCON?					
13. Os dados bancários do favorecido (credor) encontram-se cadastrados pelo Tesouro no sistema FINCON?					
14.No(s) fornecimento(s) de gêneros alimentícios ou medicamentos, o(s) mesmo(s) foi(ram) alimentado(s) no sistema de controle informatizado específico (SISGEN / SISMED)?					
15. Nos casos de serviços prestados por autônomos ou por cooperativas, foi efetuado o cálculo e o controle do valor para o recolhimento das obrigações patronais?					
Notas: (1) No caso de termo aditivo e outros, deverão ser informados os dados do instrumento jurídico principal. (2) No caso de despesa de exercício anterior, informar a situação do processo: ( ) Foi incluído na relação conforme Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e aberta Sindicância. ( ) Foi incluído na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral conforme Resolução CGM nº 441/03. ( ) Não consta no Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e nem na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral. (3) No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ/CPF do credor:					

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

ANEXO II

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		Processo n.º					
		Data Fls.					
		Rubrica					
I – DADOS DA DESPESA							
Tipo da Despesa ( ) obras ( ) serv. engenharia		Programa de Trabalho		Tipo do Instr. Jurídico (1)	Ano e Número		
Matrícula CEI (Cadastro Especifico do INSS):		Unidade(s) Administrativa(s):					
II – DOS VALORES		Valor Total (R\$)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor liquidar) (a	
Despesa / Base de Cálculo							
(-) Retenção de IR							
(-) Retenção de ISS							
(-) Multa							
(-) Descontos Obtidos							
(-) Retenção de INSS							
(-) Retenção 10% (Act. Prov.)							
(=) VALOR LIQUIDO							
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável	
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?							
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?							
3. A autorização (NAD) foi emitida em data anterior ou igual ao início da realização da despesa?							
4. No caso de despesa de exercício anterior não inscrita em restos a pagar, houve reconhecimento da dívida? (2)							
5. A despesa foi classificada na natureza de despesa adequada ao objeto contratado conforme Classificador da Receita e Despesa da PCRJ divulgado no site da CGM: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/cgm">www.rio.rj.gov.br/cgm</a> ?							
6. O favorecido (credor) da(s) nota(s) de empenho(s) é o emitente do(s) documento(s) comprobatório(s)? (3)							
7. O(s) documento(s) comprobatório(s) da despesa está(ão) de acordo com as diretrizes de faturamento do Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno?							
8. A fatura, folha de medição e nota fiscal foram atestadas pelo fiscal designado e outro(s) servidor(es) responsáveis pelo acompanhamento da obra ou serviço de engenharia, com base nas condições contratadas?							
9. Na execução da obra/serviço de engenharia em desacordo com o contratado foram tomadas as medidas administrativas previstas nos artigos 589 a 602 do Decreto 3221 de 18/09/81 (RGCAF) pelo ordenador de despesas?							
10. No caso de multa, há autorização do contratado para o desconto no pagamento da fatura (art. 595 §2º do RGCAF)?							
11. Foram indicados na documentação comprobatória o período da medição, o endereço da obra e a matrícula CEI?							
12. As medições foram devidamente cadastradas em seus respectivos sistemas informatizados de acompanhamento de obras e serviços de engenharia (SISCOB – Sistema de Acompanhamento e Controle de Obras – ou ORC – Sistema de Orçamentação de Obras)?							
13. O boletim de desempenho foi elaborado conforme o Decreto nº 14574 de 07/02/1996?							
14. Foram apresentadas as guias GPS(INSS) e GFIP(FGTS) com relação de empregados (do arquivo SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) alocados ao contrato?							
					Sim	Não aplicável	
15. Os dados bancários do favorecido (credor) encontram-se cadastrados pelo Tesouro no sistema FINCON?							
16. O Termo de Contrato/Aditivo está cadastrado no Sistema FINCON?							
17. As prorrogações, suspensões e reinícios de contagem de prazo contratual foram devidamente autorizadas e cadastradas no sistema FINCON?							
18. Nos casos de sub-contratações, existe previsão contratual e autorização para as mesmas?							

19. Os reajustes de preços foram calculados conforme previsão contratual, especialmente quanto ao índice de reajuste?		
19.1. Foram emitidos empenhos para os reajustes contratuais?		
20. Nas alterações das quantidades dos itens constantes do orçamento da obra ou serviço de engenharia, estas obedeceram os limites do art. 482 do Decreto nº 3221/81 (RGCAF)? (4)		
21. O faturamento das obrigações parcialmente cumpridas, em caso de rescisão amigável do contrato (art. 532 do Decreto 3221/81 – RGCAF), está respaldado por laudo de Comissão Especial designada para verificação?		
22. Nos casos de liberação da retenção contratual (10%), o aceite provisório foi emitido e consta cópia da publicação no DORIO?		
Notas: (1) No caso de termo aditivo e outros, deverão ser informados os dados do instrumento jurídico principal. (2) No caso de despesa de exercício anterior, informar a situação do processo: ( ) Foi incluído na relação conforme Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e aberta Sindicância. ( ) Foi incluído na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral conforme Resolução CGM nº 441/03. ( ) Não consta no Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e nem na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral. (3) No caso de empenho coletivo, discriminar o CNPJ/CPF do credor: _____ (4) Neste caso, as alterações não poderão acarretar acréscimos no valor global do contrato e poderão ser realizados: “ I- a juízo exclusivo da Fiscalização e sob sua inteira responsabilidade, acrescer até 30% (trinta por cento) da quantidade prevista no orçamento oficial; II- em casos especiais, devidamente justificados e mediante prévia autorização da autoridade que aprovar a licitação: a. acrescer em percentagem superior a 30% (trinta por cento); b. dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, serem substituídas total ou parcialmente por outras quantidade de itens novos constantes da tabela de preços do órgão oficial do Município, desde que tal substituição seja imprescindível à perfeita execução e os preços unitários respectivos sejam relativos ao mês da tabela usada no orçamento oficial.”		

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**ANEXO III**

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE DIÁRIAS		Processo n.º		
		Data Fls.		
		Rubrica		
I – DADOS DA DESPESA (1)				
Programa de Trabalho:	Empenho(s):	Cidade de destino (nome e código):		
Nome	CPF	Valor (R\$)		
II – DO EXAME			Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) deste formulário?				
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?				
3. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador da Receita e Despesa da PCRJ divulgado no site da CGM: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/cgm">www.rio.rj.gov.br/cgm</a> ?				
4. Foi efetuado o cadastramento do favorecido (nome e CPF) no Sistema FINCON?				
5. Os dados bancários do favorecido encontram-se cadastrados pelo Tesouro no sistema FINCON?				
6. Todos os campos do Documento de Concessão de Diárias encontram-se devidamente preenchidos? (Anexo I do Decreto n.º 17387 de 10/03/1998)				
7. O cálculo foi efetuado de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafos 1º ao 3º e Anexo I do Decreto n.º 21781 de 23/07/02?				
8. No caso de concessão de diárias para viagem ao exterior, há autorização do prefeito?				

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

ANEXO IV

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DA GESTÃO PLENA		Processo n.º				
		Data Fls.				
		Rubrica				
I – DADOS DA DESPESA						
Mês de Competência		Programa de Trabalho				
II – DOS VALORES	Valor Total (R\$)	N.º Empenho (ano e n.º)	Valor liquidar (a)	N.º Empenho (ano e n.º)	Valor liquidar (a)	
Valor da Despesa, conforme planilha às fls.						
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?						
3. No caso de despesa de exercício anterior não inscrita em restos a pagar, houve reconhecimento da dívida? (1)						
4. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador da Receita e Despesa da PCRJ divulgado no site da CGM: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/cgm">www.rio.rj.gov.br/cgm</a> ?						
5. Consta a documentação comprobatória atestada por dois ou mais servidores com a especificação do nome, CNPJ/CPF, valor bruto, valor líquido, retenções tributárias e eventuais descontos / ajustes de cada credor?						
6. No processo de faturamento do mês anterior foram apresentadas as notas fiscais conforme artigo 4º, §2º da Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº 27 de 30/03/99?						
7. As Unidades Prestadoras de Serviço (UPS) privadas (beneficentes / sindicais / filantrópicas / de fins lucrativos) que não apresentaram a nota fiscal dos serviços pagos no mês anterior foram apenas com a exclusão da presente planilha de pagamento, conforme art. 4º, §1º da Resolução Conjunta SMS/SMF/CGM nº 27 de 30/03/99?						
8. Foi efetuado o cadastramento da UPS ou pessoa física (favorecido) no Sistema FINCON?						
9. Os dados bancários da UPS ou pessoa física (credor) encontram-se cadastrados pelo Tesouro no sistema FINCON?						
Nota (1) No caso de despesa de exercício anterior, marque abaixo a situação do processo: ( ) Foi incluído na relação conforme Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e aberta Sindicância. ( ) Foi incluído na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral conforme Resolução CGM nº 441/03. ( ) Não consta no Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e nem na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral.						

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

ANEXO V

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE CONVÊNIOS	Processo n.º
---	--------------

					Data Fls.	
					Rubrica	
I – DADOS DA DESPESA						
Nº da Parcela e Período		Instrumento Jurídico (Tipo e ano / nº)				
Programa de Trabalho:		Unidade(s) Administrativa(s) (1):				
II – DOS VALORES	Valor Total (R\$)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	
Repasse						
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?						
3. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador da Receita e Despesa da PCRJ divulgado no site da CGM: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/cgm">www.rio.rj.gov.br/cgm</a> ?						
4. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é a entidade conveniente (responsável pela execução do programa de trabalho, projeto/atividade ou evento mediante celebração de convênio)?						
5. A liberação da parcela está de acordo com o Cronograma de Desembolso para cumprimento das etapas ou fases previstas no Convênio? (2)						
5.1. Para liberação da presente parcela, a prestação de contas da(s) parcela(s) anterior(es) foi apresentada e/ou aprovada conforme estabelecido no Termo do Convênio?						
5.2. Está demonstrado na prestação de contas que os recursos repassados foram aplicados dentro das finalidades previstas pelo convênio e, caso contrário, foram tomadas as medidas necessárias para o ressarcimento?						
6. Foi efetuado o cadastramento da entidade conveniente (favorecida) no Sistema FINCON?						
7. A conta corrente da entidade conveniente (credora) encontra-se cadastrada pelo Tesouro no sistema FINCON?						

(1) Informar a Unidade Administrativa (UA) onde será aplicado o recurso do Convênio. No caso de duas ou mais UA, informar os respectivos valores separadamente.

(2) Informar os dados nos campos abaixo:

Total Repassado	R\$	Total Prestação de Contas	R\$
Saldo Pendente de Prestação de Contas (em Poder da Conveniente)			R\$

#### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

ANEXO VI

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA ESTAGIÁRIOS, MUTIRÃO, BOLSISTAS E OUTROS PROJETOS		Processo n.º				
		Data Fls.				
		Rubrica				
I – DADOS DA DESPESA						
Tipo da Despesa			Programa de Trabalho			
II – DOS VALORES	Valor Total (R\$)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	
Valor da Despesa, conforme planilha às fls.						
III – DO EXAME					Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?						
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?						
3. No caso de despesa de exercício anterior não inscrita em restos a pagar, houve reconhecimento da dívida? (1)						
4. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador da Receita e Despesa da PCRJ						

divulgado no site da CGM: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/cgm">www.rio.rj.gov.br/cgm</a> ?		
5. Consta a documentação comprobatória devidamente atestada por dois ou mais servidores responsáveis pelo acompanhamento do projeto/atividade e, no caso de mutirão, encontram-se ainda evidenciados, no mínimo, os nomes dos favorecidos, produtividade/freqüência, valor individual e período de execução?		
6. Consta quadro demonstrativo com a especificação do nome, CNPJ/CPF, valor bruto, valor líquido, retenções tributárias e eventuais descontos/ajustes de cada favorecido?		
7. O processo de faturamento do período anterior foi instruído com a respectiva prestação de contas?		
8. Os serviços executados atendem as diretrizes estabelecidas no projeto?		
9. Foi efetuado o cadastramento do favorecido (nome e CPF) no Sistema FINCON?		
10. Os dados bancários do favorecido (credor) encontram-se cadastrados pelo Tesouro no sistema FINCON?		
Nota (1) No caso de despesa de exercício anterior, marque abaixo a situação do processo:		
<input type="checkbox"/> Foi incluído na relação conforme Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e aberta Sindicância.		
<input type="checkbox"/> Foi incluído na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral conforme Resolução CGM nº 441/03.		
<input type="checkbox"/> Não consta no Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e nem na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral.		

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_

assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

### ANEXO VII

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP)				Processo n.º			
				Data Fls.			
				Rubrica			
I – DADOS DA DESPESA							
Programa de Trabalho:				Unidade(s) Administrativa(s):			
II – DOS VALORES	Valor (R\$)	Total	N.º Empenho (ano e nº)	Valor liquidar (a)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor liquidar (a)	
ND 3.3.90.39.34							
ND 3.3.90.39.63							
ND 4.4.90.52.23							
ND 4.4.90.93.02							
ND							
III – DO EXAME						Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?							
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?							
3. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador da Receita e Despesa da PCRJ divulgado no site da CGM: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/cgm">www.rio.rj.gov.br/cgm</a> ?							
4. O favorecido da(s) nota(s) de empenho(s) é a unidade responsável pela utilização de recursos?							
5. Está sendo observado o limite estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93 ou, quando superior, a concessão do valor está autorizada pelo Prefeito? (1)							
6. Os gestores prestaram contas dos recursos recebidos, necessários para novo repasse, conforme artigos 9º e 11 do Decreto nº 20633 de 18/10/2001 alterado pelo Decreto nº 20968 de 28/12/2001? (2)							
7. A conta corrente do favorecido encontra-se cadastrada pelo Tesouro no sistema FINCON?							

(1) Valor autorizado pelo Prefeito (se superior ao limite do inciso II do art. 24 da Lei 8666/93) e amparo (nº de decreto/processo/outros): R\$ \_\_\_\_\_ Amparo: \_\_\_\_\_

(2) Informar a situação das 3 (três) últimas prestações de contas (PC) e o saldo em poder dos gestores (Unidade)

Nº do processo	Valor (R\$)	Situação	Situação (A) Prestação de contas aprovada pelo ordenador (B) Prestação de contas apresentada, mas pendente de aprovação do ordenador
Saldo em poder da Unidade:		R\$	

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura/nome/cargo/matricula do servidor

**ANEXO VIII**

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE RESTITUIÇÃO DE RECEITA PROVENIENTE DE MULTA DE TRÂNSITO		Processo n.º					
		Data Fls.					
		Rubrica					
I – DADOS DA DESPESA							
Despesa ( ) Exercício Anterior ( ) Exercício Corrente				Programa de Trabalho			
II – DOS VALORES	Valor Total (R\$)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	(a N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	(a	
Créditos de exercício encerrado (A)							
Créditos do exercício em curso (B)		À Contadoria Geral (para anulação da receita)					
Total dos créditos a restituir (A+B)		Ao Tesouro para pagamento (restituição)					
III – DO EXAME						Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?							
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?							
3. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador da Receita e Despesa da PCRJ divulgado no site da CGM: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/cgm">www.rio.rj.gov.br/cgm</a> ?							
4. O processo foi instruído com todas informações e documentos previstos no Art. 1º da Resolução Conjunta SMTR/SMF/CGM Nº 011 de 17/05/2002?							
5. Foi certificado o deferimento do recurso, o cancelamento da infração a que se refere o pedido de restituição e a confirmação da entrada em receita do pagamento a ser objeto de restituição conforme art. 2º da Resolução SMTR/SMF/CGM Nº 011 de 17/05/2002?							
6. Os valores a serem restituídos foram atualizados conforme Lei nº 3145 de 08/12/2000?							
7. Foi efetuado o cadastramento do favorecido (nome e CPF) no Sistema FINCON?							
8. No caso de opção da restituição mediante crédito em conta, os dados bancários do favorecido (credor) encontram-se cadastrados pelo Tesouro no sistema FINCON?							

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO IX

EXAME DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DO INSS (OBRIGAÇÃO EMPRESA - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL /COOPERATIVA)				Processo n.º			
				Data Fls.			
				Rubrica			
I – DADOS DA DESPESA							
Tipo da Despesa – INSS – Obrigação Empresa ( ) Contr. Individual ( ) Cooperativa				Programa de Trabalho:			
II – DOS VALORES		Valor Total	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	N.º Empenho (ano e nº)	Valor (a liquidar)	
Valor da Despesa, conforme planilha às fls.							
III – DO EXAME						Sim	Não aplicável
1. Foram preenchidos todos os campos dos Dados da Despesa (item I) e Dos Valores (item II) deste formulário?							
2. O(s) empenho(s) possui(em) saldo e programação financeira no mês ou até o mês para a liquidação da despesa?							
3. A autorização (NAD) foi emitida em data anterior ou igual ao início da realização da despesa?							
4. No caso de despesa de exercício anterior não inscrita em restos a pagar, houve reconhecimento da dívida? (1).							
5. A despesa foi classificada em conformidade com o Classificador da Receita e Despesa da PCRJ divulgado no site da CGM: <a href="http://www.rio.rj.gov.br/cgm">www.rio.rj.gov.br/cgm</a> ?							
6. O favorecido (credor) da(s) nota(s) de empenho(s) é o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)?							
7. Para apuração do valor a ser recolhido ao INSS, foi observado que o mês de competência da despesa é o de emissão da nota fiscal da fatura ou do recibo no caso de prestação de serviços por intermédio de cooperativas de trabalho ou, no caso de contribuinte individual, o mês de pagamento (remuneração) ou crédito ao segurado?							
8. No caso de recolhimento de contribuição em atraso, os cálculos do INSS foram efetuados com a atualização monetária e juros de mora devidos, conforme artigo 34 da Lei 8212/91 e artigos 225 a 227 da Instrução Normativa (IN) INSS/DC nº 071 de 10/05/2002?							
9. No caso de cooperativas, a base de cálculo para a contribuição previdenciária foi apurada observando as possíveis deduções (materiais, equipamentos, auxílio-transporte e auxílio-alimentação) previstas nos artigos 105 e 106 da IN INSS/DC nº 071 de 10/05/2002?							
9.1. Em se tratando de cooperativas de transporte de cargas ou passageiros cujas despesas de manutenção e combustível corram por conta da cooperativa, foi utilizada a base de cálculo especial (reduzida) prevista pelo artigo 153 da IN INSS/DC nº 071 de 10/05/2002?							
10. A planilha/tabela de cálculo da despesa (obrigação-empresa do INSS) foi assinada pelo servidor responsável?							
11. Foi inserida a guia da previdência social (GPS) devidamente preenchida para o recolhimento?							
Notas:							
(1) No caso de despesa de exercício anterior, informar a situação do processo:							
( ) Foi incluído na relação conforme Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e aberta Sindicância.							
( ) Foi incluído na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral conforme Resolução CGM nº 441/03.							
( ) Não consta no Anexo X da Resolução CGM nº 428/02 e nem na relação encaminhada à CG/Auditoria Geral.							

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Em face da análise procedida, DECLARAMOS A CONFORMIDADE da presente despesa, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 22795 de 08/04/2003, visando à liquidação sob o aspecto contábil.

À CG/CENTRAL DE LIQUIDAÇÃO,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura/nome/cargo/matricula do servidor